



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação para a Infância e Adolescência
Presidência

ADITIVO AO EDITAL Nº 02, DE 24 DE MAIO DE 2025 (PREPARA O FUTURO)

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA-RJ), sediada na Rua Voluntários da Pátria, 120 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, faz saber que estarão abertas, no período de 03 de julho até 08 de agosto de 2025, as inscrições para as vagas para o curso do Projeto PrePara o Futuro, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo promover o Processo de Seleção ao curso do Projeto PrePara o Futuro ministrado em parceria com a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO, para atender aos candidatos que desejam preparar-se para ingresso no ensino superior. As vagas são destinadas a adolescentes que cumpram os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

2. PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Adolescentes nascidos entre a data 26/05/2010 e 30/06/2007, com idade entre 15 (quinze) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, tomando como referência o intervalo de datas de nascimento de acordo com a data prevista para o término das inscrições do presente edital.
- 2.1.1 Serão aceitos jovens com idade entre 18 (dezoito) anos e 21 (vinte e um) anos, desde que, sejam pessoas com deficiência (PCD) com comprovação mediante laudo.
- 2.2. Deverão estar matriculados e frequentando, de forma efetiva, preferencialmente o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio ou o Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas redes públicas de ensino municipais ou estaduais.
- 2.3. A participação de estudantes do 2º (segundo) ano do Ensino Médio será considerada apenas em caso de existência de vagas ociosas, após esgotadas as possibilidades de preenchimento por estudantes do 3º ano.

- 2.4. Além disso, poderão ser priorizados, mas não com exclusividade, adolescentes enquadrados em uma ou mais das seguintes condições:
- 2.4.1. Oriundos de famílias monoparentais, anaparentais, extensas ou reconstituídas;
 - 2.4.2. Oriundos de famílias cadastradas no CadÚnico e beneficiários/usuários de Programas Sociais;
 - 2.4.3. Em medida protetiva de acolhimento institucional e/ou familiar;
 - 2.4.4. Em cumprimento de medidas socioeducativas;
 - 2.4.5. Em tratamento de dependência à álcool e outras drogas;
 - 2.4.6. Em processo de transição de gênero;
 - 2.4.7. Participantes e/ou egressos de programas sociais especiais, tais como: vítimas de violência, exploração sexual e em situação de vulnerabilidade ou risco social;
 - 2.4.8. Encaminhados pelo Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA);
 - 2.4.9. Que apresentem declaração de hipossuficiência econômica;
 - 2.4.10. Inseridos em minorias étnico-raciais: indígenas, quilombolas, povos ciganos, entre outros;
 - 2.4.11. Pessoas com deficiência que possuam impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, mediante laudo médico atualizado;
 - 2.4.12. Oriundos de escola privada/particular, desde que sejam beneficiários de bolsa de estudo integral (100%).
- 2.5. Adolescentes com deficiência participarão do processo seletivo em condições inclusivas, sendo garantido o direito de escolha, respeitando suas aspirações, interesses e talentos. Além disso, devem estar preparados para participar ativamente do projeto, demonstrando nível apropriado de envolvimento com os conteúdos, visando ao progresso necessário para futuras oportunidades de estágio e desenvolvimento profissional.
- 2.6. Caso seja observado sofrimento psíquico ou emocional no adolescente, com histórico prévio ou recente, e identificando-se que a permanência no Projeto possa acarretar prejuízo ao seu bem-estar, o adolescente poderá ser temporariamente afastado do PrePara o Futuro, objetivando a garantia de direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente o acesso à saúde e ao bem-estar.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

- 3.1. A coordenação do processo de seleção ao curso do Projeto PrePara o Futuro compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto PrePara o Futuro da Fundação para a Infância e Adolescência, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 120 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ.

- 3.2. Informações adicionais podem ser obtidas no site <https://www.rj.gov.br/fia/>.
- 3.3. As disposições e instruções contidas no formulário de pedido de inscrição e no site indicado, desde o início do período de inscrições até a conclusão dos processos seletivos, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 3.4. O processo seletivo é composto pela triagem da documentação enviada digitalmente pelo candidato, considerando a reserva de vagas para candidatos que atendam aos critérios estabelecidos, conforme disposto nas diretrizes do Projeto Prepara o Futuro.

4. DO CURSO

- 4.1. O curso do Projeto PrePara o Futuro 2025, será oferecido gratuitamente, com início das aulas previsto para 18 de agosto de 2025, com aulas exclusivamente presenciais na unidade escolhida no ato da inscrição, podendo sofrer alterações mediante comunicação oficial da FIA/RJ, por ajustes administrativos ou de demanda.
- 4.1.1. As unidades onde o curso será oferecido estão sujeitas à formação de turmas, podendo não ser efetivamente implementadas dependendo da demanda local e de questões administrativas da FIA/RJ, o que será informado aos candidatos.
- 4.1.2. Caso o candidato escolha uma unidade que não tiver demanda suficiente, poderá ser oferecida vaga remanescente, se houver, em unidade próxima, mediante comunicação e anuência do candidato.
- 4.2. Considerando a possibilidade de restrições administrativas, a Fundação para a Infância e Adolescência se reserva o direito de suspender o processo seletivo ou a oferta do curso, bem como remanejar candidatos selecionados, com o objetivo de possibilitar a ocupação de vagas ociosas.
- 4.3. O adolescente deve estar regularmente matriculado, ativo e permanecer assíduo na escola durante toda sua participação no Projeto, devendo comprovar documentalmente sua matrícula e frequência sempre que solicitado pela coordenação do Projeto.
- 4.4. As disciplinas que serão ministradas ao longo do Projeto são: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Literatura, Matemática, Português, Química, Redação, Sociologia e Educação em Direitos Humanos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 03 de julho de 2025 até o dia 08 de agosto de 2025.
- 5.2. A primeira etapa das inscrições será de forma completamente online, de forma gratuita, sendo realizada através do formulário digital: <https://l1nk.dev/oBAao>
- 5.3. Após a realização da inscrição, o adolescente e seu responsável legal concederão novas informações e poderão ser convocados, após triagem inicial, para participar de entrevista social e acolhimento psicológico realizados pela equipe técnica da unidade referenciada.
- 5.4. Após a conclusão da etapa de entrevista, o adolescente selecionado, entregará cópia dos documentos comprobatórios, conforme convocação por e-mail, à equipe técnica da unidade

referenciada.

- 5.5. O adolescente que atender todos os requisitos e tenha sido avaliado positivamente pela equipe técnica do Projeto será direcionado à unidade referenciada no ato da inscrição para efetivação da matrícula.
- 5.6. A inscrição e aprovação dos candidatos classificados ficarão atreladas ao número de vagas disponíveis, para a turma de qualificação, conforme disponibilidade, variação e necessidade de cada unidade integrante do Projeto Prepara às quais possuam vagas efetivas e/ou remanescentes.
- 5.7. Inscrito e matriculado no Projeto, o adolescente participará do Curso PrePara o Futuro, sendo obrigatória a presença nas aulas e demais atividades, em especial Educação em Direitos Humanos.
- 5.8. Considerando a necessidade de assegurar a adequada condução do processo seletivo e o atendimento eficiente aos candidatos, a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) informa que, a critério da coordenação do Projeto PrePara o Futuro, poderá ser estabelecido um número máximo de inscrições por unidade, proporcional à capacidade de atendimento e à previsão de vagas disponíveis.
 - 5.8.1. Assim, ao atingir o número máximo de inscrições válidas para determinada unidade, as inscrições para aquela localidade poderão ser automaticamente encerradas, mesmo que o prazo final previsto no item 5.1 não tenha sido alcançado.
 - 5.8.2. Esta medida visa garantir a viabilidade do processo de triagem, entrevista social e acolhimento psicológico, bem como a qualidade no atendimento aos candidatos.
 - 5.8.3. Recomenda-se, portanto, que os interessados realizem sua inscrição com antecedência, a fim de evitar o encerramento antecipado das inscrições em sua unidade de preferência/referência.

6. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

- 6.1. Manter-se informado sobre os prazos do processo seletivo.
- 6.2. Manter, no mínimo, 75% de frequência em cada mês de participação no curso.
- 6.3. Justificar eventuais ausências em até 72 (setenta e duas) horas, através do livro de registro ou pelo e-mail oficial do Projeto.
- 6.4. Ter compromisso com os horários das aulas, sendo de 15 (quinze) minutos o tempo máximo de tolerância para atrasos.
- 6.5. Não é permitido o uso de aparelhos celulares ou equipamentos eletrônicos durante as aulas, exceto com prévia autorização do professor.
- 6.6. Manter o respeito e a boa convivência com colegas e professores, cumprindo as normas do Projeto. O descumprimento deste item poderá acarretar a exclusão do Projeto, conforme avaliação da equipe pedagógica.
- 6.7. No caso de desistência, o candidato deverá preencher o formulário de trancamento de matrícula ou informar a desistência através do e-mail oficial do Projeto.

6.8. O curso será realizado na modalidade presencial.

6.9. Para pleno aproveitamento no curso, o adolescente deve:

6.9.1. Manter contato regular com a equipe técnica da unidade referenciada.

6.9.2. Realizar as atividades propostas no âmbito do curso.

6.10. Os responsáveis devem:

6.10.1. Enviar a documentação solicitada, conforme cronograma previamente estabelecido.

Anexo 1 ao EDITAL N° 02, DE 24 DE MAIO DE 2025 (101072227) SEI SEI-310002/000412/2025 / pg. 3

6.10.2. Atender aos chamados da equipe técnica da unidade referenciada.

6.10.3. Comparecer, presencial ou virtualmente, às reuniões e atendimentos agendados pela equipe do Projeto.

6.11. Durante todo o processo de participação no Projeto PrePara o Futuro, o adolescente será acompanhado pelas equipes pedagógica, administrativa, psicológica e de serviço social.

6.12. As vagas estarão disponíveis para as seguintes unidades:

6.12.1. Rio das Ostras

6.12.2. Vaz Lobo

6.13. A Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) reserva-se o direito de não dar continuidade à oferta do curso em determinada unidade, seja por insuficiência de demanda ou por questões administrativas que comprometam a execução do Projeto.

6.13.1. Nessa hipótese, o candidato ou aluno matriculado será formalmente notificado, inclusive nos casos de curso já iniciado, resguardando-se o direito à informação e, sempre que possível, à oferta de alternativas de remanejamento para outra unidade disponível.

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. O candidato cuja inscrição seja indeferida poderá apresentar recurso administrativo no prazo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado da análise documental, conforme cronograma a ser publicado no site oficial da FIA/RJ.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail oficial do Projeto, contendo:

7.2.1. Nome completo do candidato e do responsável legal (quando for o caso);

7.2.2. Número do protocolo de inscrição;

7.2.3. Justificativa fundamentada, indicando os motivos pelos quais entende que o indeferimento merece ser revisto;

7.2.4. Documentos que entender necessários para a análise do recurso, desde que não impliquem em substituição de documentos obrigatórios, que não foram enviados no período regular de inscrição.

7.3. O recurso será analisado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto PrePara o Futuro, sendo o resultado comunicado ao candidato ou responsável legal, através do e-mail cadastrado na inscrição, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para apresentação dos recursos.

7.4. O deferimento do recurso implicará a inclusão do candidato no processo de seleção, com posterior encaminhamento para as etapas seguintes.

7.5. O indeferimento do recurso será considerado decisão final e irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo assim novos recursos e/ou revisões.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo para o curso do Projeto PrePara o Futuro obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital (lançamento)	03 de julho de 2025
Período de Inscrição Online	03 de julho a 30 de julho de 2025
Convocação para entrevista social e acolhimento psicológico	A partir de 08 de agosto de 2025*
Início das aulas	Previsão: 18 de agosto de 2025*
* A respectiva data poderá sofrer alteração caso seja necessário.	

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

9.1. Todas as informações pessoais e documentos apresentados pelos candidatos no âmbito do processo seletivo para o curso PrePara o Futuro serão tratados com estrita observância à Lei no 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), garantindo-se a confidencialidade, integridade e segurança dos dados coletados.

9.2. As informações serão utilizadas exclusivamente para os fins inerentes ao processo seletivo, execução do Projeto PrePara o Futuro e eventuais prestações de contas exigidas por órgãos de controle, sendo vedada sua utilização para quaisquer outras finalidades.

9.3. A FIA/RJ adota as medidas administrativas e técnicas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

9.4. Os candidatos, ou seus responsáveis legais, poderão exercer os direitos previstos na LGPD, mediante requerimento encaminhado ao e-mail institucional da FIA/RJ.

10. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Edital, fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos, no âmbito administrativo, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto PrePara o Futuro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todo o processo de matrícula e de orientação ao adolescente será realizado através das unidades referenciadas.
- 11.2. O adolescente deve estar acompanhado pelo responsável legal em todas as etapas de inscrição e matrícula.
- 11.3. No ato da matrícula, é obrigatória a apresentação do documento de identificação tanto do adolescente quanto do responsável legal.

JOSIANE ASSIS DA SILVA

Presidente– FIA/RJ
Id Funcional 5160037-4



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Assis da Silva, Presidente**, em 03/07/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103907401** e o código CRC **73EFCB6A**.